

EDITAL Nº 018/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas para o Projeto de “**PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS**”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores graduandos:
  - a) Perfil 1: Enfermagem;
  - b) Perfil 2: Estatística.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.6. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Prof. Dr. Gustavo Fontoura de Souza, Pesquisador do LAIS/UFRN;
  - b) Me. Bruna Rodrigues Monteiro, Pesquisadora do LAIS/UFRN;
  - c) Prof. Dra. Nilba Lima de Souza, Professora da UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## **2. DAS VAGAS E DA BOLSA**

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá pesquisas no âmbito do Projeto, focando no desenvolvimento da identificação e o acompanhamento do segmento clínico da sífilis materna e congênita no serviço de saúde e vigilância.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses, mediante avaliação de desempenho do bolsista, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais;
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.5. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do bolsista.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar em qual perfil irá concorrer.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

3.6. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

### 4. DOS REQUISITOS

a) O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como **obrigatórios** no ANEXO II.

4.a.1. Para o Perfil 1, o candidato deve, entre outros, ser estudante de graduação regularmente matriculado a partir do 4º (quarto) período do curso Enfermagem;

4.a.2 o Perfil 2, o candidato deve, entre outros, ser estudante de graduação regularmente matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso de Estatística.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades de apoio à pesquisa acadêmica, envolvendo colaboração no processo de gestão de casos da sífilis materna e congênita e no levantamento, avaliação e providências nos casos de detecção de sífilis materna no serviço de saúde. ;
- b) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- c) Participar de reuniões com a Equipe de Coordenação, sempre que necessário ou solicitado.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise do currículo e de documentação comprobatória;
- ii. Fase 2 – Entrevista.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2, conforme normalização das notas, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) em qualquer uma delas.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como **obrigatórios** no **ANEXO II**, ou que não alcance a pontuação indicada no item 6.2.
- 6.7. Serão convocados, para a Fase 2, apenas os 10 (dez) primeiros candidatos com maior pontuação em cada perfil.
- 6.8. Critérios de desempate na Fase 1:
- Maior pontuação no índice de rendimento acadêmico;
  - Maior idade;
- 6.9. A **Fase 2** consiste na entrevista do candidato.
- 6.10. O candidato será avaliado pelos seus conhecimentos sobre tecnologias, desenvoltura, proatividade, pré-disposição para trabalho em equipe e disponibilidade de horário, sendo-lhe solicitado discorrer, durante 5 a 10 minutos, sobre sua trajetória acadêmica e profissional.
- 6.11. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.
- 6.12. O candidato que não comparecer à entrevista da Fase 2, no link, no dia e horário informado no documento de resultado final da Fase 1, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.13. A entrevista poderá ser gravada.
- 6.14. A pontuação da **Fase 2** se dará conforme Anexo III.
- 6.15. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.16. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

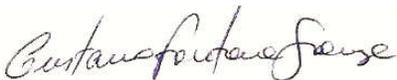
Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com a maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 12 de maio de 2021.



Prof. Dr. Gustavo Fontoura de Souza  
Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I

CRONOGRAMA	
Inscrições dos candidatos	17/05/21 - 28/05/21
Envio da documentação comprobatória	17/05/21 - 28/05/21
Resultado preliminar da Fase 1	01/06/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	02/06/2021
Resultado final da fase 1	03/06/2021
Fase 2 – Entrevista	04/06/2021 e 09/06/2021
Resultado preliminar da Fase 2	10/06/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	11/06/2021
Resultado Final do processo seletivo	14/06/2021

1.1 - A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.

## ANEXO II

### 1. Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

2. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória	
Documentação	Observações
Histórico Escolar e Declaração de Vínculo como aluno regular na graduação exigida no edital (Enfermagem e Estatística), conforme item 1.3	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo conforme item 3.1.B	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio; conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	Classificatório. 0,5 pontos por item, limitado a 4 trabalhos. <b>Máximo:</b> 2 pontos
Análise de índice de rendimento acadêmico	Classificatório. O IRA (valor compreendido entre 0 e 1) será multiplicado por 6 para obtenção da pontuação.  Máximo 6 pontos
Documentos que comprovem participação em grupo de pesquisa ou extensão na área de saúde da mulher. Essa comprovação poderá ser através da declaração do grupo de pesquisa (somente para o perfil 1:	Classificatório. 0,5 pontos por semestre de atuação, limitados a 4 semestres.  Máximo 2 pontos



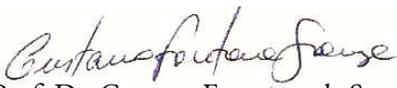
Enfermagem)	
Experiência ou conhecimento em pesquisas que envolvam bioestatística. (somente para o perfil 2: Estatística)	0,5 pontos por item. Limitado a 4 itens Máximo 2 pontos

### ANEXO III

1. Critérios que serão avaliados na Entrevista (Fase 2):

CRITÉRIOS	
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	3,0 pontos
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca	3,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional	3,0 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às demandas surgidas em decorrência das atribuições da vaga pretendida	1,0 ponto

Natal/RN, 12 de maio de 2021.



Prof. Dr. Gustavo Fontoura de Souza  
Presidente da Banca Examinadora